



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Karen Paloma Heck Schaeffer, estando ainda presentes os seguintes edis: André Alexandre Köhler, Eva Rosane Schmitt, Daniel E. Krummenauer, Lucas D. Vogel, Maria Beatriz Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel, Susana Exner e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião e distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°171(número cento e setenta e um) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°170 (número cento e setenta). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por 7(sete) votos favoráveis e 1(uma) abstenção. Também registrou a presença da Assessora Jurídica Mariana Apfle Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Of.002/BancMDB/2024 (Ofício Número zero zero dois Bancada MDB barra dois mil e vinte e quatro) encaminhando a Indicação N°001/2024 (número zero zero um barra dois mil e vinte e quatro). Of.Cam N° 048/GAB/2024 (Ofício Câmara Número zero quarenta e oito barra Gabinete barra dois mil e vinte e quatro) encaminhando o Projeto de Lei N°046/2024 (número zero quarenta e seis barra dois mil e vinte e quatro) em Regime de Urgência, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$134.00,00 (cento e trinta e quatro mil reais), e dá outras providências.” Nas **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, como nenhum vereador se inscreveu passo para as **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Indicação N°001/2024 (número zero zero um barra dois mil e vinte e quatro) proponente Bancada MDB, Objeto: Solicitam providências urgente em relação aos fios de internet que se encontram jogados no chão ao longo da Rua Pedro Heylmann, assim como diversos fios soltos e baixos espalhados por outras áreas da cidade. Justificando a indicação, pois esta situação não apenas gera uma significativa poluição visual, mas também apresenta sérios riscos de acidentes envolvendo pedestres, veículos e equipamentos agrícolas. Cabe ressaltar que em algumas localidades, moradores improvisaram medidas de alerta, amarrando sacolas plásticas nos fios para evitar acidentes com pedestres e motoristas. Ainda assim, tais ações paliativas não eliminam os riscos eminentes especialmente em áreas rurais onde fios soltos, tem invadido terrenos e plantações, podendo danificar implementos e maquinários, diante disso solicitamos com grande preocupação, que sejam tomadas medidas imediatas para resolver o problema. Colocando o pedido em discussão, Daniel, Eva, Lucas, Maria e Roque se manifestaram dizendo que este pedido já tinha sido realizado inúmeras vezes e comentam sobre situações referentes ao pedido no Município e discutem uma maneira de resolver o problema. Colocando-a em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passou a Presidente para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**, encaminhando à Comissão Geral de Pareceres o Projeto de Lei N°046/2024 (número zero quarenta e seis barra dois mil e vinte e quatro) em Regime de Urgência. Passou a Presidente da Mesa Diretora para **ORDEM DO DIA**, considerando a solicitação de REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei N°046/2024 (número zero quarenta e seis barra dois mil e vinte e quatro). Colocou em discussão a solicitação, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Considerando a aprovação da solicitação de apreciação do projeto em regime de urgência, sendo que antes de dar início a sessão a comissão geral de pareceres já elaborou os pareceres dos projetos em pauta, dou seguimento e peço que a secretaria da mesa, faça a leitura dos mesmos.

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

Projeto de Lei N°046/2024 (número zero quarenta e seis barra dois mil e vinte e quatro) em REGIME DE URGÊNCIA que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$134.00,00 (cento e trinta e quatro mil reais), e dá outras providências”. Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar o executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1.492, de 11 de dezembro de 2023, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na dotação indicada no artigo em questão. Para cobrir essa despesa, o projeto, no art. 2, indica que servirá como recurso, a redução de rubrica na secretaria municipal de obras e serviços públicos. Segundo justifica o Executivo, a proposta é necessária a fim de garantir a execução da obra de reforma do prédio da Câmara de Vereadores. Conforme Parecer Jurídico N°047/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. No período do **GRANDE EXPEDIENTE**, no qual não havia vereadores inscritos. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora, aos presentes e aos que nos assistem virtualmente, convocou a seguinte em Caráter Ordinário para o dia 04 (zero quatro) de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE